



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria competente autorização para elaboração de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo as seguintes quantidades estimadas

-O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto e conferência de

Item	Produto	Tipo	Quant Estimada
1	Carga de Oxigênio Medicinal de 1 metro cúbico	unid	30
2	Carga de Oxigênio Medicinal de 3 metros cúbico	unid	30
3	Carga de Oxigênio Medicinal de 7 metros cúbico	unid	400
4	Regulador de Oxigênio Medicinal com Fluxometro e Máscara	Unid	10

quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

- A entrega deverá ocorrer em até 2 (Dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

- O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

- A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

- A empresa deverá ceder, em comodato, os cilindros para as cargas de oxigênio, durante

a vigência do contrato, sendo estimado a quantidade de 7 cilindros ao todo.

LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde ou onde esta indicar.

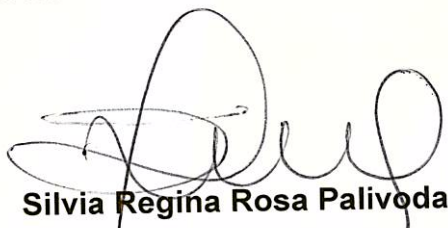
JUSTIFICATIVA:

A secretaria precisa destes produtos para atender pacientes que buscam atendimento e necessitam de oxigênio.

Além disso, há pacientes que fazem uso contínuo de oxigênio, sendo responsabilidade de a municipalidade fornecer-lo.

Assim, como há sazonalidade de atendimentos, não é possível prever uma quantidade fixa, para o que, solicitamos registro de preços para os itens.

Ibema, 10 de agosto de 2020



Silvia Regina Rosa Palivoda
Secretaria de Saúde

Cascavel, 10 de agosto de 2020

Ao
Município de Ibema – Paraná
Departamento de compras.

Conforme solicitado, passamos abaixo orçamento para fornecimento de oxigênio medicinal e equipamentos.

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE IBEMA		
ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M3	R\$ 65,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M3	R\$ 90,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M3	R\$ 110,00
4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO E MASCARA	R\$ 400,00

Obs. Esse orçamento tem validade por 90 dias, a contar da presente data.

Sem mais,

Cordialmente,

Oxxiar Gases Ltda

Grozella Silveira Fagundes

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ



Cascavel, 10 de agosto de 2020

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
SECRETARIA DE SAÚDE

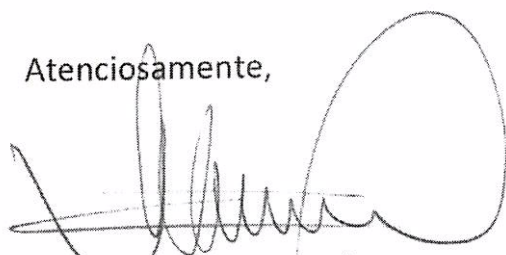
Ref.: Cotação

Apresentamos abaixo cotação para os seguintes produtos:

COTAÇÃO		
ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M3	R\$ 60,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M3	R\$ 80,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M3	R\$ 100,00
4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO E MASCARA	R\$ 300,00

Cotação válida por 60 dias

Atenciosamente,



Ecologica Oxigênio Ltda
Acir Nicolli

04.486.774/0001-25

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.

Rua Francisco Schelle, 64
Parque São Paulo

CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR

A

Prefeitura Municipal de Ibema - Pr
Depto. de Compras
A/C . Adriana

ORÇAMENTO MUNICIPIO DE IBEMA

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M3	R\$ 65,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M3	R\$ 85,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M3	R\$ 112,00
4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO E MASCARA	R\$ 380,00

Validade do orçamento: 90 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Cascavel, 10 de agosto de 2.020

10.534.721/0001-35

N. M. MARTINS

RUA PADRE ANCHIETA, 400
SALA 01

CEP 85803-740 - CASCAVEL - PR

N M MARTINS



ANEXO III – PREGÃO Nº 35/2019

TERMO DE REFERENCIA

Item	Produto	Tipo	Marca	Quant Estimada	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
1	Carga de Oxigênio Medicinal de 1 metro cúbico	unid		50	60,00	3.000,00
2	Carga de Oxigênio Medicinal de 3 metros cúbico	unid		50	85,00	4.250,00
3	Carga de Oxigênio Medicinal de 7 metros cúbico	unid		600	105,00	63.000,00
4	Regulador de Oxigênio Medicinal com Fluxometro e Máscara	unid		5	300,00	1.500,00

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

5 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

6 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PRAZO: O prazo de entrega é de no máximo 2 (dois) dias, após a autorização de entrega.

REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses a partir da assinatura da ata.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Sr^a **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito

IBEMA
RESILIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 10 de agosto de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito

Ibema - Pr, 10 de agosto de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de oxigênio para uso da Secretaria de Saúde.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de oxigênio para uso da Secretaria de Saúde”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (319) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (320) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 303
- 3.3.90.30.00 (586) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 3375
- 3.3.90.30.00 (587) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49401

10.301.0007.2.054 - Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (353) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 494
- 3.3.90.30.00 (589) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49412

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

- 3.3.90.30.00 (387) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (388) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 303
- 3.3.90.30.00 (389) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 369



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 10 de agosto de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

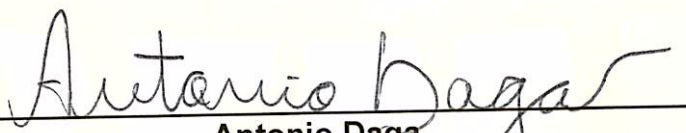
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Daga
Assessoria Jurídica

Ibema, 11 de agosto de 2020

PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 11 de agosto de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Antonio Daga

Assessoria Jurídica



Ibema, 11 de agosto de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito